



Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2026-2029

Conselho Diretor

Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Vice-Presidente: LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Secretário Geral: JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEIA

1º Secretário: FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Tesoureiro: EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

1º Tesoureiro: CLEONE LIMA RIBEIRO

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: VALTAIR FRITZ DOS REIS

Titular: SÉRGIO PEDRO DA SILVA

Suplente: SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

Suplente: EDER DA SILVA

Suplente: EZEQUIEL SALDANHA

=====

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES

Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho

Secretário Geral: Kleber Calistode Souza

Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado

Titular: Augusto Tunes Praça

Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.br

facebook: facebook.com/arom.org.br

e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PSS Nº 02/2026 – VAGAS REMANESCENTES / EDIÇÃO COMPLEMENTAR

SELEÇÃO PÚBLICA PARA VAGAS DE TUTORES PRESENCIAIS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) e a Coordenação Geral da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a Lei Municipal nº 4.786,

de 19 de maio de 2026, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de Tutores Bolsistas para atuarem no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e no Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A função de tutor caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, estruturada nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo.

1.2. Em estrito cumprimento ao art. 9º, § 2º da Lei Municipal nº 4.786/2026 e às normas da CNRMS, exige-se do candidato à tutoria formação mínima de Mestre e experiência profissional na área de, no mínimo, 03 (três) anos.

1.3. Tutoria de Núcleo: Corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do núcleo específico profissional desenvolvidas pelos preceptores e residentes.

1.4. Tutoria de Campo: Corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas desenvolvidas no âmbito do campo de conhecimento, integrando os núcleos de saberes das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES E PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

As vagas estão distribuídas por áreas profissionais de formação, exigindo-se titulação mínima reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no conselho de classe do Estado de Rondônia:

Item	Cargo / Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Vagas	Cadastro de Reserva
01	Tutor Bolsista – para atuar no Módulo Eixo Transversal da Área de Concentração (Saúde da Família).	Graduação em Enfermagem ou Medicina (Especialistas/Mestres em Medicina da Família e Comunidade ou Saúde Coletiva), Odontologia (Dentistas com foco em Saúde Coletiva / Saúde da Família), Farmácia (Farmacêuticos voltados à Saúde Pública, Assistência Farmacêutica ou SUS), Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição, Educação Física (em Saúde Coletiva) ou Biomedicina / Biologia (focados em Saúde Pública/Epidemiologia); Registro ativo no Conselho de Classe da profissão no Estado de RO; Titulação mínima de Mestrado; Experiência profissional mínima de 03 anos nas estruturas dos conteúdos pedagógicos para o Eixo Transversal deve focar nas competências comuns, interdisciplinares e político-sanitárias exigidas na pós-graduação <i>lato sensu</i> (Residência). Ter alinhamento e domínio técnico sobre a ementa do módulo do Eixo Transversal (ex: Gestão e Planejamento, Políticas Públicas do SUS, Atenção à Saúde por Ciclo de Vida, etc.).	01	01
02	Tutor Bolsista – Enfermagem (Saúde da Família)	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no COREN/RO; Titulação mínima de Mestrado; Experiência profissional mínima de 03 anos em Atenção Primária, Saúde da Família ou Saúde Coletiva.	00	01
03	Tutor Bolsista – Enfermagem Obstétrica	Graduação em Enfermagem; Especialização ou título de especialista em Enfermagem Obstétrica; Registro ativo no COREN/RO; Titulação mínima de Mestrado; Experiência profissional mínima de 03 anos na área.	00	01
04	Tutor Bolsista – Odontologia	Graduação em Odontologia; Registro ativo no CRO; Titulação mínima de Mestrado; Experiência profissional mínima de 03 anos na área de formação.	00	01
05	Tutor Bolsista – Farmácia	Graduação em Farmácia; Registro ativo no CRF; Titulação mínima de Mestrado; Experiência profissional mínima de 03 anos na área de formação.	01	01

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL

Conforme a Resolução CNRMS nº 02/2012 e a Lei Municipal nº 4.786/2026, são atribuições do Tutor:

I. Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço e realizando encontros semanais com duração média de 03 horas com preceptores e residentes;

II. Organizar reuniões periódicas junto aos preceptores para implementação e avaliação do Projeto Pedagógico (PP) do programa;

III. Participar do planejamento e execução de atividades de Educação Permanente em Saúde voltadas aos preceptores e equipes de saúde;

IV. Participar ativamente do processo de avaliação periódica dos residentes;

V. Orientar e avaliar os Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR), conforme regras estipuladas no Regimento Interno da COREMU.

4. DA CARGA HORÁRIA E DA NATUREZA DA BOLSA

4.1. Carga Horária: A atividade de tutoria equivale a 24 (vinte e quatro) horas mensais, distribuídas entre atividades presenciais e não presenciais.

4.2. Valor da Bolsa: Fixado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

4.3. Natureza Jurídica: Conforme o art. 11 da Lei Municipal nº 4.786/2026, a bolsa possui natureza estritamente indenizatória, paga pelo trabalho extra desenvolvido sem diminuição da carga horária normal do profissional. Não gera vínculo trabalhista de qualquer espécie com a municipalidade, não incidindo sobre ela férias, 13º salário ou quaisquer vantagens pessoais.

O pagamento será condicionado à comprovação da execução dos serviços, mediante a apresentação e validação dos instrumentos comprobatórios pela Gerência Pedagógica do Programa de Residência, conforme segue: Instrutores: Registro Individual de Ponto, Frequência dos Discentes, Relatório de Atividades e Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo estabelecido;

O não cumprimento das exigências acima poderá acarretar na retenção ou não liberação do pagamento, até a devida regularização, nos termos da legislação vigente.

5. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, através do site eletrônico oficial: <https://selecao.rolimdemoura.ro.gov.br/>

5.2. O período de inscrição seguirá estritamente as datas definidas no Cronograma (Anexo IV deste Edital).

5.3. Passo a Passo: O candidato deverá acessar o banner do certame no site oficial, preencher o formulário eletrônico e anexar a documentação exigida digitalizada obrigatoriamente em formato PDF.

5.4. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição. Havendo duplicidade, o sistema considerará válida apenas a última enviada.

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar obrigatoriamente os documentos abaixo:

Anexo I – Formulário De Inscrição Preenchida e Assinada

Documento de identificação oficial com foto - frente e verso (RG, CIN ou CNH);

CPF;

Foto 3x4

Comprovante de Residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses)

Diploma de Graduação (frente e verso);

Comprovantes de titularidade, cursos de qualificação e aperfeiçoamento e experiência profissional, informados de acordo com o quadro de análise de títulos estabelecidos na Tabela de Pontuação Curricular Item 06, comprovados obrigatoriamente por meio da apresentação de diploma(s), certificado(s) ou quaisquer outros documentos oficiais (necessário anexar frente e verso do documento, de forma legível)

Currículo Lattes;

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A seleção dar-se-á em etapa única por meio de Avaliação Curricular (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

Tabela de Pontuação Curricular

Item	Especificação da Titulação / Experiência	Pontuação Unitária	Limite Máximo
01	Diploma de Doutorado (<i>stricto sensu</i>) em instituição reconhecida pelo MEC.	30	30
02	Diploma de Mestrado (<i>stricto sensu</i>) em instituição reconhecida pelo MEC (Mínimo exigido).	20	20
03	Diploma de Especialização (<i>lato sensu</i>) em Saúde da Família, Saúde Pública, Coletiva ou áreas afins (Mínimo de 360h).	10	10
04	Diploma de Especialização (<i>lato sensu</i>) nas demais áreas das Ciências da Saúde ou Educação (Mínimo de 360h).	05	10
05	Experiência profissional comprovada como Docente em nível de graduação ou pós-graduação (Por semestre fechado).	05	20
06	Experiência profissional como Tutor, Monitor ou Supervisor em saúde ou docência (Por semestre fechado).	05	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL			100

6.1. Critérios de Desempate: Ocorrendo empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem de prioridade:

- Maior pontuação no item Experiência Profissional Docente;
- Maior pontuação somada no grupo Formação e Qualificação;
- Candidato com maior idade cronológica.

7. DA ADMISSÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os resultados preliminares e finais serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

7.2. O candidato convocado deverá comparecer à Coordenação do Programa de Residência (Avenida Rio Madeira, nº 4039, Bairro Planalto, Rolim de Moura/RO) portando todos os seus documentos originais com cópias para conferência e assinatura do Termo de Compromisso.

7.3. A não apresentação dos originais para conferência ou a detecção de qualquer rasura ou fraude documental ensejará a imediata eliminação do candidato.

7.4. Vigência: O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, podendo haver prorrogação conforme o interesse público da gestão e a avaliação favorável da COREMU.

Rolim de Moura/RO, 14 de agosto de 2026.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

Presidente da Comissão

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Do (a) Candidato (a):

RG:

CPF:

Endereço:

E-mail de contato:

Telefone 1: Telefone 2 (WhatsApp):

Relação dos documentos digitalizado e encaminhados:

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O ATO DE SELEÇÃO

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento. Se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito do(a)cônjuge, se separado ou divorciado, trazer certidão com averbação.
- Cópia da carteira de identidade (frente e verso) (não será aceita carteira de conselho profissional).
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF.
- Cópia do título eleitoral (frente e verso).
- Cópia do certificado de reservista ou certificado de dispensa da incorporação (sexo masculino).
- carteira de conselho profissional e certidão negativa de débitos
- Cópia do PIS/PASEP ou extrato de inexistência junto à caixa econômica federal e banco do Brasil.
Cópia de comprovante recente, como titular, de conta bancária, individual.
- Cópia do comprovante de endereço –com CEP.
- Cópia da certidão dos filhos menores de 21 anos e CPF.
- Cópia do certificado e/ou diploma de titularidade, devidamente assinados, registrados, expedidos ou convalidados por instituições de ensino superior do Brasil e cópia do histórico das titularidades.
- 1 (uma) foto 3x4.
- Dados bancários para recebimento da bolsa

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
1. Período de Inscrições (somente pela internet)	17/08/2026 a 21/08/2026
2. Homologação das Inscrições	24/08/2026
3. Análise da documentação obrigatória para inscrição	24/08/2026
3. Publicação do resultado classificatório preliminar	25/08/2026
4. Prazo para interposição de recursos referente ao resultado classificatório preliminar	26/08/2026
5. Publicação final das Inscrições após recurso	27/08/2026
6. Entrega da documentação e assinatura do termo de compromisso.	28/08/2026 e 31/08/2026

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:026D96DA